



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

01-	<b>EDITAL Nº 56/2016 - RETIFICAÇÃO</b> Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.....	01
02-	<b>EDITAL Nº 57/2016 - RETIFICAÇÃO</b> Divulga Resultados de Concursos Públicos Para Docentes do Magistério Superior Homologados Pelos Conselhos Departamentais - Edital de Abertura Nº 82.....	01 - 02
03-	<b>EDITAL Nº 60/2016</b> Prorroga Validade de Concurso – Edital de Abertura Nº 101/2014.....	02
04-	<b>EDITAL Nº 61/2016</b> Prorroga Validade de Concurso – Edital de Abertura Nº 102/2014.....	02 - 03
05-	<b>EDITAL Nº 62, 63, 64/2016</b> Prorroga Validade de Concurso – Edital de Abertura Nº 10/2015.....	03
06-	<b>EDITAL Nº 65, 66/2016</b> Prorroga Validade de Concurso – Edital de Abertura Nº 19/2015.....	03 - 04
07-	<b>EDITAL Nº 67/2016</b> TSE Homologação-Lavra de Minas.....	04
08-	<b>EDITAL Nº 69/2016</b> Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais - Edital de Abertura Nº 82.....	04
09-	<b>EDITAL Nº 68/2016</b> Suspensão de Pagamento-Aposent/Pensionista–Março/2016.....	05
10-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado e Doutorado.....	06 - 15
11-	<b>DECISÃO PARECER Nº 58/2016 – CCEPE</b> Apreciação do Parecer nº 58/2016.....	15
12-	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> PROGEPE – Comissão – Nº 2.732/2016..... CENTRO – CCEN – Nº 007/2016.....	15 16

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital n.º 56, de 16 de junho de 2016, publicado no DOU n.º 115, de 17 de junho de 2016:

### ANEXO I ONDE SE LÊ:

Centro Acadêmico do Agreste - Rodovia BR-104 Km 59 s/n - Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-900 - Secretaria da direção do CAA - Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 9h às 16h					
NÚCLEO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
TECNOLOGIA	Tecnologia Subárea: Matemática	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática aplicada, Física, Estatística, Química ou Ciência da Computação. Graduado com bacharelado ou licenciatura em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática Aplicada, Física, Estatística, Química ou Ciências da Computação.

### LEIA-SE:

Centro Acadêmico do Agreste - Rodovia BR-104 Km 59 s/n - Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-900 - Secretaria da direção do CAA - Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 9h às 16h					
NÚCLEO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
TECNOLOGIA	Tecnologia Subárea: Matemática	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática Aplicada, Física, Estatística ou Ciência da Computação. Graduado com Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática Aplicada, Física, Estatística ou Ciência da Computação.

### INCLUI-SE:

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico
AUXILIAR A	DE*	Graduação	4.014,00

\*Dedicação Exclusiva

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital n.º 57, de 16 de junho de 2016, publicado no DOU n.º 115, de 17 de junho de 2016. (Processo 23076.043689/2015-73):

### ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Cirurgia/ CCS	Cirurgia: área Cirurgia Vascular	ADJUNTO A	40H	01	1º Lugar Fernanda Appolinio Rocha 2º Lugar Érico Muniz De Arruda Falcão

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Cirurgia/ CCS	Cirurgia: área Cirurgia Vascular	ADJUNTO A	40H	01	1º Lugar Fernanda Appolonio Rocha 2º Lugar Érico Muniz De Arruda Falcão

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**EDITAIS DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR ADJUNTO A OU ASSISTENTE A**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 101, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União Nº 244, de 17 de dezembro de 2014, resolve:

Nº 60 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A ou Assistente A (conforme edital de abertura), referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), com o resultado homologado através do Edital nº 43, de 15.07.2015, publicado no D.O.U. nº 134, de 16.07.2015 e retificado pelo D.O.U. nº 140, de 24/07/2015, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
CCEN	ESTATÍSTICA	Probabilidade	028257/2016-13
CCS	ENFERMAGEM	Enfermagem Subárea: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	017991/2016-57
CFCH	ANTROPOLOGIA	Antropologia Subárea: Teoria antropológica	017993/2016-46
CFCH	PSICOLOGIA	Psicologia do Desenvolvimento	017994/2016-91
CFCH	FILOSOFIA	Filosofia social e política	017995/2016-35
CTG	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Engenharia Biomédica Subárea: Bioengenharia com ênfase em Biomateriais e Engenharia Celular	017997/2016-24
CAC	ARQUITETURA E URBANISMO	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo/ Subárea: Planejamento Urbano	017999/2016-13
CAC	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Design da Informação Jornalística na Cultura Digital	018000/2016-53
CAC	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Fundamentos da Ciência da Informação	019044/2016-09
CCB	BOTÂNICA	Sistemática e Evolução de Plantas	019047/2016-34
CCB	BOTÂNICA	Botânica subárea: Ecofisiologia Vegetal e Anatomia Ecológica	019047/2016-34
CCB	GENÉTICA	Genética	019048/2016-89
CE	FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Fundamentos Sócio-antropológicos da Educação	019050/2016-58

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 102, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União Nº 244, de 17 de dezembro de 2014, resolve:

Nº 61 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Assistente A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme Edital de abertura), com o resultado homologado através do Edital nº 44, de 15.07.2015, publicado no D.O.U. nº 134, de 16.07.2015, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
CAC	MÚSICA	Educação Musical	017982/2016-66
CTG	GEOLOGIA	Geologia Subárea: Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia	017989/2016-88
CAV	NUTRIÇÃO	Saúde Coletiva Subárea: Epidemiologia, Vigilância e Promoção da Saúde	017990/2016-11
CCS	NEUROPSIQUIATRIA	Psicologia Médica	017984/2016-55

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 10, de 06 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 45, de 09 de março de 2015, resolve:

Nº 62 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 42, de 07.07.2015, publicado no D.O.U. nº 128, de 08.07.2015, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
CAA	NÚCLEO DE DESIGN	Comunicação Subárea: Audiovisual	017975/2016-64
CAA	NÚCLEO DE DESIGN	Comunicação Subárea: Comunicação e linguagem	017975/2016-64

Nº 63 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 45, de 15.07.2015, publicado no D.O.U. nº 134, de 16.07.2015, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
CAA	NÚCLEO DE DESIGN	Design Subárea: Tipografia e produção gráfica	017976/2016-17
CAA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	Tecnologia Subárea: Saneamento	017977/2016-53
CAA	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	Língua Portuguesa Subárea: Português instrumental	017978/2016-06

Nº 64 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 51, de 20.08.2015, publicado no D.O.U. nº 160, de 21.08.2015, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
CTG	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Engenharia Biomédica Subárea: Engenharia de Reabilitação	017979/2016-42

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 19, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 79, de 28 de abril de 2015, resolve:

Nº 65 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe D I – nível I, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 71, de 20.10.2015, publicado no D.O.U. nº 201, de 21.10.2015, conforme abaixo discriminado:

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp/UFPE)	
ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
Ciências Exatas e da Natureza. Subárea: FÍSICA	017980/2016-77
Ciências Exatas e da Natureza. Subárea: MATEMÁTICA	017980/2016-77
Ciências Exatas e da Natureza	017980/2016-77

Subárea: CIÊNCIA E BIOLOGIA	
Estudos Sociais. Subárea: HISTÓRIA	017980/2016-77

Nº 66 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe D I – nível I, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 75, de 16.11.2015, publicado no D.O.U. nº 219, de 17.11.2015, conforme abaixo discriminado:

COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAP/UFPE)	
ÁREAS/SUBÁREAS	PROC. Nº 23076.
Comunicação e Expressão e educação artística. Subárea: TEATRO	017981/2016-11

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**EDITAL Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2016.  
TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a homologação de resultado realizada pelo Edital Nº 43, de 15/07/2015, publicada no D.O.U. nº 134, de 16/07/2015, EXCLUSIVAMENTE para o certame da área de Lavra de Minas - Subárea: Geoestatística e Pesquisa Operacional do concurso aberto pelo Edital Nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, retificado nos Diários Oficiais da União Nº 32, de 14 de fevereiro de 2014, Nº 34, de 18 de fevereiro de 2014, Nº 36, de 20 de fevereiro de 2014 e Nº 48, de 12 de março de 2014 do Departamento de Engenharia de Minas do Centro de Tecnologia e Geociências, para provimento de vaga de DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ASSISTENTE A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo nº 23076.036250/2014-11).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**Publicados no DOU nº 124, de 30.06.2016, seção 3, páginas 71 - 72.**

**EDITAL Nº 69, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou AUXILIAR A, aberto mediante Edital nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. nº 248, de 29/12/2015, retificado pelo D.O.U. nº 13, de 20/01/2016, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.0043693/2015-31; 23076.044372/2015-54)

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Cirurgia	Cirurgia - Subárea: Cancerologia Cirúrgica	Assistente A	40H	01	1º lugar: THALES PAULO BATISTA
Materno-Infantil	Saúde da Criança e do Adolescente	Adjunto A	20H	02	1º lugar: ELISABETE PEREIRA SILVA

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**Publicado no DOU nº 125, de 01.07.2016, seção 3, página 87.**

## EDITAL Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MARÇO/2016.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
157267894-15	ADILIA MARIA SOBREIRA DE MORAIS	APOSENTADO
104443514-34	ELCIO GONSALVES LIMA	APOSENTADO
127301514-27	FELIPE SANTOS FERRER	PENSIONISTA
018176204-87	FLAVIO CAVALCANTI VELOSO DA COSTA	APOSENTADO
039404704-49	HELIO JOSE TAVARES	APOSENTADO
298199894-34	JOSE OTACILIO DE LIMA	APOSENTADO
066917734-20	MANOEL TERTO SIQUEIRA	APOSENTADO
094116074-20	MARCIO OSORIO BESERRA DE FARIAS	APOSENTADO
179861504-59	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	APOSENTADO
331077184-91	MARIA DOS PRAZERES MARTINS	PENSIONISTA
385499724-87	MARIA EUNICE DOS SANTOS	PENSIONISTA
321748614-53	MARIA INEZ BEZERRA ALVES	PENSIONISTA
321060414-20	MARIA JOSE FAUSTINO DA COSTA	PENSIONISTA
007403204-67	MARIA LUIZA PESSOA DE MIRANDA	PENSIONISTA
995660878-53	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	PENSIONISTA
084284924-68	MIRACY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	APOSENTADO
203614244-34	PAULO TARCISIO ANDRETTI MICHELOTTO	APOSENTADO
221363558-72	REGINIER MUNIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ARCOVERDE	APOSENTADO
013207924-05	RHAYANNE VITORIA DA CRUZ LOPES	PENSIONISTA
434245034-87	SELMA BARRETO	PENSIONISTA
002402304-34	WALDEMY SILVA	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 124, de 30.06.2016, seção 2, página 81.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

*(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 16 de junho de 2016)*

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão Complementar – Ano Letivo 2016.2** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Oceanografia, Geologia e outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **04/07/2016 a 15/07/2016** para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o PPEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho, Coordenador de Pós-Graduação/ PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG- Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária. 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil.

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81 2126-7289) ou via e-mail ([mottas@ufpe.br](mailto:mottas@ufpe.br)), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Com isenção da taxa para: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.



e) *Curriculum Vitae*, conforme Modelo no Anexo III, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo).

f) Declaração de autenticidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo IV.

g) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, fato esse que implica na desclassificação do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Se ainda não foi concluído, uma declaração do Programa de Pós-graduação informando a data prevista para conclusão.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira até a data da realização da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula, apresentando documento comprobatório.

### 3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do Programa ou externos a ele.

#### 3.1. Calendário

<b>Inscrições</b>	04/07/2016 a 15/07/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
<b>Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>	18/07/2016 a 22/07/2016
<b>Resultado</b>	25/07/2016 às 16:00h
<b>Prazo Recursal</b>	26 a 28/07/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
<b>Resultado Final</b>	29/07/2016 às 16:00h
<b>Matrícula 2016.2</b>	Conforme calendário da PROPESQ
<b>Início das aulas</b>	Conforme calendário a ser divulgado pelo PPEQ

#### 3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do *Curriculum Vitae*)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 1.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg + IC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

**N:** média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

**D:** número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

**E:** índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

**x:** índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química: **x = 1,0**

- se curso de Química Industrial e Engenharia de Alimentos:  $x = 0,8$

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia:  $x = 0,5$

**Tg:** número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato:

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres:  $Tg = 1,5$

- de 13 a 14 semestres:  $Tg = 1,0$

- acima de 14 semestres:  $Tg = 0$

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres:  $Tg = 1,5$

- de 11 a 12 semestres:  $Tg = 1,0$

- acima de 12 semestres:  $Tg = 0$

**IC:** Iniciação Científica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,4 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário:  $IC = 0$ . Para comprovação de IC, só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para IC, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período;

**DC:** disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPEQ como aluno(a) regular ou especial nos dois semestres anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 2:

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (2)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

**Pub:** índice de publicações do candidato, dado pela Equação 3:

$$Pub = (4 PP + LI + 1,5 AI + 1,0 AN + 1,0 RI + 0,5 RN) \quad (3)$$

**PP:** número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS1: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B2

**LI:** autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora de circulação nacional corresponde – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

**AI:** número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5 ou inventor em patente internacional depositada

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**AN:** número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5 ou inventor em patente nacional depositada

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**RI:** número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**RN:** número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

# Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

**EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)**

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5).

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

**ING: Participação em curso de Inglês**

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3;

Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0, Certificado\* TOEFL

ITP- máximo de 1,0; Certificados de proficiência\* (TOEFLIBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = máximo de 2,0.

\*dentro dos prazos de validade

**R:** fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

### **3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)**

A seleção para o Doutorado do PPEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas).

Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 4, exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \frac{[PP + PAI + PAN + PRI + PRN + PLI + POIC]/AM + (PDisc \times AvCapes)/3 + EP + ING}{R} \quad (4)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 2$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PLI = LI \times 5$$

$$POIC = OIC \times 3$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES

P– número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS2: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B2

**AI** – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5 ou inventor em patente internacional depositada

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**AN** – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5 ou inventor em patente nacional depositada

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**RI** – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

**RN** – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

# Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

**LI:** autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora de circulação nacional corresponde – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

**OIC** – número de orientações de iniciação científica concluída (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

**Disc** – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPEQ-UFPE:

$Disc = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{23}$	(5)
---	-----

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

### **EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)**

#### 1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

#### 2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

#### 3) Mobilidade no Exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

#### 4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso.

#### 5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

**ING:** Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0, Certificados de proficiência\* TOEFL ITP máximo de 1,0; Certificados de proficiência\* (TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

\*dentro dos prazos de validade

**R:** fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

## **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgeq](http://www.ufpe.br/ppgeq).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículos e do espelho da avaliação do mesmo.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo V), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

### 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br).

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maria Fernanda Pimentel Avelar  
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO – PPEQ

Nível: \_\_\_\_\_  
Nome/Nome Social: \_\_\_\_\_  
Filiação (Pai) \_\_\_\_\_  
(Mãe) \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ documento classe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ recado: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente: Sim \_\_\_| Não \_\_\_| Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_  
Possui inscrição no CU<sup>(\*)</sup> para os Programas do Governo Federal: Sim \_\_\_| Não \_\_\_|  
\* *Cadastro Único*

### FORMAÇÃO UNIVERSITARIA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Área de atuação: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Procedimentos: acessar o site da <http://www.stn.fazenda.gov.br>

- a) clicar no lado esquerdo SIAFI
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153098 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**  
**MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)**

**Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório**

1. Identificação
2. Formação acadêmica
  - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.

- Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
  - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
  - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
  4. Disciplinas cursadas no PPEQ com os respectivos conceitos
  5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
  7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
    - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
    - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
    - 7.3 Resumo em eventos internacionais.
    - 7.4 Resumo em eventos nacionais
  8. Outras atividades

- 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
  - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
  - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
  - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
  - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
  - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
  - 9. Participação em curso de Inglês
- Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

### **MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)**

**Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório**

- 1. Identificação
  - 2. Formação acadêmica
    - Titulação
- OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template
- Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
  - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
  - Histórico Escolar do Mestrado
- 3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
  - 4. Disciplinas cursadas no PPEQ com os respectivos conceitos
  - 5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
  - 6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
  - 7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
    - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
    - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
    - 7.3 Resumo em eventos internacionais
    - 7.4 Resumo em eventos nacionais
  - 8. Outras atividades
    - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
    - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
    - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
    - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
    - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
    - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
    - 9. Participação em curso de Inglês
- Explicitar o nível, período, tipo de certificado

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPEQ/20\_\_ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

**DECISÃO DO CCEPE – PARECER Nº 58/2016**

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, ao apreciar o proc. nº 23076.049987/2015-77, aprovou *Ad Referendum* o Parecer nº 58/2016, no qual o conselheiro PAULO ROBERTO MACIEL LYRA se posicionou de forma favorável à IMPLEMENTAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REDE NACIONAL (PROF-ÁGUA), vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências/CTG.

**PORTARIA N.º 2.732, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Substituir SERGIO MATIAS DA SILVA, SIAPE nº 2086217, CPF: 847.230.254-72, por ÁRINA LEITE DE LIMA, SIAPE nº 1854988, CPF: 025.547.794-57, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº. 237, de 15/01/2016, publicada no Boletim Oficial de nº. 08 de 19/01/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo nº 23076.056489/2013-19)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 007 – CCEN, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

**EMENTA: Designação de Comissão Especial**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

**R E S O L V E:**

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular dos Professores: Antônio Azevedo da Costa (Processo n.º 23076.006301/2016-34); e Giovanni Lopes Vasconcelos (Processo nº 23076.003929/2016-88);

**MEMBROS TITULARES:**

Marcelo Leite Lyra; UFAL.

Ronald Cintra Shellard; CBPF.

Marcus Aloizio Martines de Aguiar; UNICAMP.

**MEMBROS SUPLENTES:**

Fernando Jorge Sampaio Moraes; UFPB.

Douglas Soares Galvão; UNICAMP.

Eduardo Cantera Marino; IF-UFRJ.

Marcelo Navarro

Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza-UFPE